



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para fortalecer as ações de conscientização, combate à desinformação e promoção do respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

Art. 2º-A. O poder público poderá promover, em colaboração com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos de comunicação e demais parceiros, ações permanentes de conscientização, informação e educação voltadas à promoção do respeito, da inclusão social e da garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º As ações de que trata o caput poderão contemplar:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

Apresentação: 17/07/2026 18:04:35.170 - Mesa

PL n.3803/2026

I – a divulgação de informações baseadas em evidências científicas acerca do Transtorno do Espectro Autista;

II – o combate à desinformação, ao preconceito, à discriminação e aos estigmas relacionados à condição;

III – a promoção de campanhas educativas destinadas à sociedade, às comunidades escolares e aos ambientes de trabalho;

IV – a disseminação de orientações sobre os direitos assegurados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e às suas famílias.

§ 2º A implementação das ações previstas neste artigo observará a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos competentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer as ações de conscientização e informação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, respeitosa e comprometida com a efetivação dos direitos das pessoas autistas. Apesar dos



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268440462200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

avanços normativos e institucionais alcançados nos últimos anos, ainda persistem elevados índices de desinformação, preconceito e estigmatização que dificultam a plena inclusão social dessa parcela da população.

A disseminação de informações incorretas sobre o autismo pode gerar discriminação, atrasar diagnósticos, comprometer o acesso a tratamentos adequados e dificultar a integração das pessoas com TEA nos ambientes escolar, profissional e comunitário. Nesse contexto, a atuação educativa do poder público revela-se instrumento essencial para a promoção do conhecimento baseado em evidências científicas e para o fortalecimento da cultura de respeito à diversidade humana.

A proposta adota redação compatível com as competências dos entes federativos e não impõe obrigações administrativas excessivas, limitando-se a autorizar e incentivar a realização de ações permanentes de conscientização, educação e combate à desinformação. Dessa forma, busca-se ampliar a efetividade da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, fortalecendo mecanismos de inclusão e cidadania.

Diante da relevância social da matéria, que contribui para a redução do preconceito e para a valorização da dignidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado AMOM MANDEL
(REPUBLICANOS/AM)

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

